



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 89/2019**

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NO BANCO DE RECURSOS (COLMEIA) E NO PROJETO VIRTUALL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, PELA IMPORTÂNCIA DE 9.600,00 € (NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- O Senhor Francisco José da Silva Ribeiro, com sede na Rua do Alverca, n.º 10, 3060-215 Varziela, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 03674890 0ZY8, sendo que o cartão de cidadão é válido até 14/05/2029, com o contribuinte fiscal número 127467530 e com a declaração de início de atividade de 15/11/2019, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para apoio no Banco de Recursos (Colmeia) e no Projeto VirtuALL do Serviço Municipal de Ação Social, do Município de Cantanhede".-----

## SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

## TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 800,00 €, também ele isento de IVA.-----

## QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

## QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2020 e terminus a 31 de dezembro de 2020.-----

OITAVA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019 e 2020, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 14/12/2018. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2536/2019, de 04/12/2019, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2020, o valor a contratualizar, supra mencionado, face à vigência do procedimento também

expressa. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 18/12/2019, sob o número Contrato 114/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 34088, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

#### DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Francisco José da Silva Ribeiro, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 12/12/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Francisco José da Silva Ribeiro, emitido em 15/11/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 26/11/2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/11/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 11/12/2019, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme,  
pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo  
e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 18 de dezembro de 2019

O Município de Cantanhede,

---

O Senhor Francisco José da Silva Ribeiro,

---

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

---